



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE BIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA: TEORIA,
APLICAÇÃO E VALORES



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS ALUNOS DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA: TEORIA, APLICAÇÃO E VALORES
(MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO) - 2024**

A Coordenação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ecologia: Teoria, Aplicação e Valores do Instituto de Biologia da Universidade Federal da Bahia (doravante referido como **Programa**) torna pública a abertura de inscrições no processo seletivo para ingresso de novos alunos nos cursos de mestrado acadêmico em Ecologia e doutorado acadêmico em Ecologia, no primeiro semestre letivo de 2024, de acordo com os termos do Regulamento Interno do Programa, da Resolução 02/2003 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFBA, da Resolução 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, da legislação vigente e do presente edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS.

1.1. O Programa tem sede no Instituto de Biologia da Universidade Federal da Bahia (UFBA), localizado à rua Barão de Jeremoabo, 147, Campus de Ondina, Salvador, Bahia, CEP 40170-115.

1.2. O Programa apresenta as seguintes linhas de pesquisa:

- a. Ecofisiologia e Comportamento Animal;
- b. Ecologia de Populações e Comunidades;
- c. Ecologia das Interações;
- d. Ecotoxicologia e Biomonitoramento;
- e. Epistemologia, Teoria Ecológica e Ensino;
- f. Ecologia Aplicada à Gestão Ambiental.

1.3. A seleção para o curso de mestrado acadêmico é aberta a candidatos brasileiros e estrangeiros diplomados em cursos de graduação em qualquer área de conhecimento, que desejem se capacitar para produção, aplicação e transmissão de conhecimento na área da Ecologia, visando obter formação em pesquisa científica e docência nessa área. O curso de mestrado acadêmico do

Programa foi criado e recomendado em 2000 pela Capes/MEC, tendo um tempo de 24 meses para a sua conclusão.

1.4. A seleção para o curso de doutorado é aberta a candidatos brasileiros e estrangeiros portadores de diploma em curso de graduação e de mestrado, em qualquer área de conhecimento, e que desejem se capacitar para produção, aplicação e transmissão de conhecimento na área da Ecologia, visando especialmente aprofundar sua formação em pesquisa científica e docência nessa área. O curso de doutorado do Programa foi criado e recomendado em 2008 pela Capes/, tendo um tempo de 48 meses para a sua conclusão.

1.5. O Programa poderá conceder bolsas aos estudantes em função da disponibilidade das mesmas e segundo os critérios definidos pelo Colegiado para concessão de bolsas (veja <https://ecologia.ufba.br/sites/ecologia.ufba.br/files/criterios.pdf>).

1.6. A aprovação no processo seletivo dos cursos não garante a atribuição de bolsas aos candidatos.

1.7. A definição do orientador do estudante aprovado no processo seletivo se dará após o seu ingresso no curso pleiteado e será mediada pelo respectivo Colegiado do Curso:

a. No caso de candidato que obtiver, previamente ao processo seletivo, aceite formal de orientação por um dos docentes credenciados no respectivo Curso, este será o orientador indicado pelo Colegiado;

b. No caso de candidato que não obtiver, previamente ao processo seletivo, aceite formal de orientação por um dos docentes credenciados no respectivo Curso, deverá ser indicado, na proposta de projeto de pesquisa, pelo menos dois potenciais orientadores (**item 4.4 deste edital**). Em caso de aprovação do candidato, o Colegiado indicará o orientador ao longo do primeiro semestre após a matrícula. ecotav2024

2. DAS VAGAS.

2.1. Serão oferecidas, no presente processo seletivo, as seguintes modalidades de vagas para os cursos de mestrado e doutorado, para candidatos brasileiros e estrangeiros, obedecendo à Resolução N° 01/2017 do CAE/UFBA:

a. Vagas de ampla concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;

b. Vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), optantes por esta modalidade;

c. Vagas reservadas para candidatos autodeclarados indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), optantes por esta modalidade;

d. Vagas para estrangeiros, legislada por resolução própria, emitida pelo Conselho Acadêmico de Ensino.

2.2. Além das vagas ofertadas pelo Programa para os cursos de mestrado e de doutorado, serão admitidos em cada curso até quatro estudantes (vagas supranumerárias), sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, pessoa com deficiência, pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e quilombola, desde que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição, referente a esta modalidade

de reserva de vagas.

2.3. Às pessoas com deficiência inscritas no processo seletivo serão asseguradas as condições adequadas à sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015, e em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo candidato no processo de inscrição.

2.4. Não há obrigatoriedade de preenchimento do total de vagas oferecidas para os cursos de mestrado e doutorado, sendo aprovados e classificados apenas os candidatos que cumprirem os quesitos mínimos de aprovação previstos neste edital.

2.5. Candidatos aprovados, mas não classificados neste edital poderão, a critério do Colegiado do Programa, ser convocados ao longo do primeiro semestre de 2024, caso haja cancelamento de matrícula de alunos aprovados neste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1. As inscrições para o processo seletivo serão recebidas exclusivamente no prazo previsto no **item 5. Cronograma** deste edital e por via eletrônica, através do sistema Sigaa da UFBA (<https://sigaa.ufba.br>).

3.2. O processo de inscrição exige que o candidato informe seu número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido pela Receita Federal do Brasil. Estrangeiros não residentes no Brasil podem obter inscrição no Cadastro de Pessoa Física em uma representação diplomática brasileira no exterior (ver os procedimentos necessários para tanto no portal do Governo Federal, disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoCpfEstrangeiro/default.asp>).

3.3. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá preencher corretamente todas as informações solicitadas no sistema Sigaa (www.sigaa.ufba.br) e anexar a ele arquivos eletrônicos, no formato PDF, com cópia dos seguintes documentos:

a. Cadastro de Pessoa Física;

b. Identificação civil com foto e assinatura (anexada como arquivo único no item “RG” do Sigaa):

- No caso de brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil, carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional;

- No caso de estrangeiros não residentes no Brasil, documento de identificação civil de seu país;

c. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo portal do TRE (não será aceito título nem comprovante de votação ou justificativa na última eleição) – **apenas para cidadãos brasileiros;**

d. Certidão de alistamento militar (para reservistas) ou documento militar (para militares na ativa) – **apenas para cidadãos brasileiros do sexo masculino;**

e. Documentos comprobatórios de realização de atividades acadêmicas passíveis de pontuação previstas no barema de avaliação de *curriculum vitae* (**Anexo I** deste edital), anexados como arquivo único no item “Comprovações do currículo” do Sigaa. **Não devem ser anexados documentos comprobatórios de atividades não previstas no barema;**

f. Proposta de Projeto em formato pdf conforme indicado no item 4.4 deste edital.

g. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição para seleção de curso de mestrado ou doutorado (anexada como arquivo único no item “Comprovante de pagamento do Guia de recolhimento da União (GRU)” do Sigaa). Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá emitir o comprovante de pagamento da taxa de inscrição através da GRU gerada na página da Secretaria Geral de Cursos (SGC) da UFBA. Para gerar a GRU acessar: [Apresentação | Superintendência de Administração Acadêmica](https://supac.ufba.br/) - <https://supac.ufba.br/>; clicar em “Care-Aluno”; na coluna à esquerda, clicar em “Serviços Acadêmicos/Boleto”; clicar em BOLETO BANCÁRIO – GRU Serviços Acadêmicos; clicar em “Gerar nova GRU”; no item “serviço”, selecionar “INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (MESTRADO)” ou “INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (DOUTORADO)”; preencher os dados; gerar a GRU. O candidato deve realizar o pagamento da taxa no sistema bancário, impreterivelmente até a data final do prazo de inscrição, como requisito para a homologação de sua inscrição. **Não será aceito, como comprovante de pagamento da taxa de inscrição, documento de agendamento de débito;**

h. Os candidatos em situação de vulnerabilidade social poderão solicitar isenção das taxas de inscrição em processos seletivos de ingresso nos cursos das instituições federais de educação superior de acordo com o artigo 2º da Portaria nº 203/2020, de 03 de novembro de 2020 da Reitoria da UFBA, seguindo a Lei nº 12.799, de abril de 2013.

Art. 1º. As instituições federais de educação superior adotarão critérios para isenção total e parcial do pagamento de taxas de inscrição nos processos seletivos de ingresso em seus cursos, de acordo com a carência socioeconômica dos candidatos.

Parágrafo único. Será assegurado isenção total do pagamento das taxas referidas no caput ao candidato que comprovar cumulativamente:

I – Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

II – Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

É necessário a apresentação do Número de Identificação Social (NIS) do Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal no formulário de inscrição. As informações serão verificadas em tal cadastro por parte da Comissão de Seleção.

i. Certidão de nascimento do(s) filho(s), para candidatas que tenham filho(s).

3.4. Candidatos que tenham obtido, previamente à inscrição, aceite formal de orientação por um dos docentes credenciados no curso a que pleiteiam vaga, deverão anexar (como arquivo único, no formato PDF, no item “Carta aceitação” do SIGAA) cópia do *Formulário de Acordo de Orientação (ANEXO II* deste edital), devidamente preenchido e assinado, o qual está disponível na página do Programa [Pós-Graduação em Ecologia: Teoria, Aplicação e Valores](#), na aba “Formulários”.

3.5. A completude, qualidade e veracidade das informações prestadas no ato da inscrição no processo seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.6. As inscrições que não incluírem todas as informações e documentos previstos neste edital e solicitados no sistema Sigaa (www.sigaa.ufba.br) serão indeferidas pelo Colegiado do Programa e apenas os candidatos que tiverem sua inscrição homologada pelo referido Colegiado poderão realizar o exame de seleção.

3.7. A comprovação da inveracidade das informações prestadas pelo candidato no momento da inscrição levará a sua exclusão do processo seletivo, ou do Programa, a qualquer momento.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo para as vagas destinadas a brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil será realizado por uma banca examinadora.

4.2. O processo seletivo para os cursos de mestrado e doutorado será composto das seguintes etapas:

a. Prova de Formação Científica (FOR): eliminatória e classificatória para mestrado (peso 5) e para doutorado (peso 3);

b. Prova de Proposta de Projeto (PRO): eliminatória para mestrado e para doutorado;

c. Análise de Currículo (CUR): classificatória para mestrado (peso 2) e para doutorado (peso 3).

4.3. A prova de formação científica terá por objetivo avaliar a qualidade da formação acadêmica e científica dos candidatos, bem como a capacidade de compreensão, pelos candidatos, de textos científicos relacionados à área de conhecimento do Programa, redigidos em inglês. A prova constará de perguntas, redigidas em inglês, que demandarão a interpretação de textos científicos relacionados à área de conhecimento do Programa (i.e. Ecologia), redigidos em inglês e disponíveis aos candidatos na página do Programa (www.ecologia.ufba.br) na aba “Editais Publicados”. As provas deverão ser respondidas em português ou inglês.

4.4. A prova de Proposta de Projeto tem por objetivo avaliar a adequação do projeto às linhas de pesquisa do programa. Para candidatos que não possuam aceite formal do orientador, deverá ser indicado pelo menos 2 potenciais orientadores (veja <https://ecologia.ufba.br/pt-br/corpo-docente>). As propostas deverão indicar em qual linha de pesquisa do Programa (**item 1.2 deste edital**) o projeto se enquadra. As propostas de projeto deverão apresentar um resumo de uma página sobre o tema, incluindo os objetivos do trabalho. O texto deve obedecer ao seguinte padrão de formatação, em uma folha A4: margens superior e inferior 2,5 e laterais 3,0, com espaçamento entre linhas 1,5, fonte *Times New Roman* tamanho 12.

4.5. A análise do currículo terá por objetivo avaliar o histórico acadêmico dos candidatos a partir da análise das atividades e produtos desenvolvidos por ele. Só serão aceitos como documentos comprobatórios, declarações ou certificados com assinatura do órgão responsável ou comissão organizadora e presentes no currículo Lattes do(a) candidato(a).

4.6. A prova de formação científica será realizada ao longo de três horas, através da plataforma Google Meet. As instruções metodológicas serão seguem no anexo VIII desse edital.

4.7. Será atribuída aos candidatos em cada etapa uma nota entre 0,0 (zero pontos) e 10,0 (dez pontos).

4.8. O gabarito da prova de conhecimento específico será disponibilizado na página do Programa (www.ecologia.ufba.br) na aba “Editais publicados - abertos” nas datas previstas no **item 5**.

Cronograma do presente edital.

4.9. O resultado da avaliação de cada candidato em cada etapa, incluindo nota e parecer (esse último somente em caso para solicitação de recurso), será disponibilizado no sistema Sigaa (www.sigaa.ufba.br) nas datas previstas no **item 5. Cronograma** do presente edital.

4.10. O candidato que discordar do resultado de alguma etapa poderá interpor recurso ao mesmo exclusivamente dentro dos prazos previstos no **item 5. Cronograma** do presente edital. A interposição de recursos deverá ser realizada exclusivamente por mensagem de *e-mail* endereçada à banca examinadora (endereço: selecao2024ppgecotav@gmail.com) e deverá necessariamente apresentar a base racional para a interposição de recurso, referindo-se explicitamente ao parecer emitido e à nota atribuída à(s) questão(ões) que está(ão) sendo questionada(s).

4.11. O resultado da avaliação dos recursos interpostos, emitido pela Banca Examinadora, ficará disponível aos respectivos candidatos no sistema SIGAA (www.sigaa.ufba.br) nas datas previstas no **item 5. Cronograma** do presente edital.

4.12. Ao final do processo seletivo, a média final (MED) será calculada do seguinte modo:

a. Mestrado Acadêmico:

$$\text{MED} = (\text{FOR} \cdot 7 + \text{CUR} \cdot 3) / 10$$

b. Doutorado:

$$\text{MED} = (\text{FOR} \cdot 5 + \text{CUR} \cdot 5) / 10$$

4.13. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota menor do que 6,0 (seis pontos) em qualquer uma das etapas eliminatórias. Serão considerados aprovados os candidatos cuja média final das etapas eliminatórias for maior ou igual a 7,0 (sete), até o limite do número de vagas (20 para Mestrado Acadêmico e 20 para Doutorado).

4.14. Ao final do processo seletivo será gerada uma classificação para o mestrado e uma classificação para o doutorado.

4.15. Os candidatos serão classificados, para cada nível, a partir da média final.

a. As vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com essa classificação, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes das modalidades de reserva de vagas (negros, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans, quilombolas) até atingir seu limite máximo. Caso um candidato optante por alguma modalidade de reserva de vagas obtenha classificação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para as respectivas modalidades de reserva;

b. Em seguida, as vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) serão distribuídas, para cada nível (Mestrado Acadêmico e Doutorado), de acordo com a classificação dos candidatos optantes por esta modalidade de reserva de vagas até atingir seu limite máximo

c. Em seguida, ao candidato mais bem classificado optante por cada uma das demais categorias de identificação (indígena, pessoa com deficiência, pessoa trans, quilombola) será atribuída, para cada nível (Mestrado Acadêmico e Doutorado), a vaga supranumerária da respectiva categoria;

d. Em caso de desistência de candidato classificado em alguma das categorias de reserva de vagas, a vaga será preenchida pelo candidato subsequentemente aprovado optante por esta mesma categoria;

e. Caso não haja candidatos negros (pretos e pardos), optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas a essa categoria, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada sua classificação;

f. A vaga supranumerária de qualquer uma de suas categorias de identificação (indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans, quilombola) que não for preenchida por candidato para ela inscrita será preenchida pelo candidato com maior média final entre os optantes pelas demais categorias (indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans, quilombola) que não tenha sido ainda contemplados por vaga supranumerária;

g. Vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negros (pretos e pardos);

h. Para todas as modalidades de vagas, a maternidade será utilizada pelo Programa como critério de desempate, de modo que, em caso de candidatos(as) com a mesma pontuação, seja favorecida a candidata que já tenha filho(s).

4.16. Quando o critério maternidade não for aplicável, para fins de desempate no processo de classificação, serão usadas as notas dos candidatos(as) na seguinte ordem:

a. Vagas para mestrado: FOR, CUR

b. Vagas para doutorado: FOR, CUR

4.17. Os membros da Banca Examinadora que avaliarão as provas de formação científica não terão acesso à identificação dos candidatos.

4.18. Não procederá à avaliação do currículo de um candidato o membro da Banca Examinadora:

a. Que com ele tenha parentesco, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau;

b. Que tenha assinado acordo de orientação do candidato;

c. Que tenha vínculo anterior de orientação ou co-orientação de qualquer natureza e de coautoria de trabalhos acadêmicos.

A comissão de seleção será composta por: Dr. Bruno Vilela de Moraes e Silva (Instituto de Biologia/UFBA/presidente), Dr. Pavel Dodonov (Instituto de Biologia/UFBA), Dra. Luisa Maria Diele Viegas (Instituto de Biologia/UFBA),.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

Data	Horário de Brasília	Atividade	Autor	Meio/local
02 de outubro de 2023	-	Início das inscrições do processo seletivo	candidato	www.sigaa.ufba.br
04 de outubro de 2023	23:59'	Prazo limite para solicitações de impugnação da Banca de Avaliação	candidato	selecao2024ppgecotav@gmail.com
06 de outubro de 2023	23:59'	Prazo limite para divulgação do resultado da avaliação das solicitações de impugnação da Banca Examinadora e divulgação da Banca definitiva	Comissão de seleção	www.ecologia.ufba.br aba "Resultado de Editais"
09 de outubro 2023	23:59'	Prazo limite para divulgar os textos da prova de formação científica	Comissão de seleção	www.ecologia.ufba.br aba "Resultado de Editais"
20 de outubro 2023	23:59'	Prazo limite para inscrições no processo seletivo	candidato	www.ecologia.ufba.br aba "Resultado de Editais"
23 de outubro 2023	23:59'	Prazo limite para divulgação de pendências nas inscrições	comissão de seleção	www.ecologia.ufba.br aba "Resultado de Editais"
26 outubro 2023	23:59'	Prazo limite para ajuste de pendências nas inscrições	candidato	www.ecologia.ufba.br aba "Resultado de Editais"
30 de outubro 2023	23:59'	Prazo limite para divulgação do resultado da homologação das inscrições ao processo seletivo pelo Colegiado do Programa	comissão de seleção	www.ecologia.ufba.br aba "Resultado de Editais"
01 de novembro 2023	23:59'	Prazo limite para interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições ao processo seletivo pelo Colegiado do Programa	candidato	www.sigaa.ufba.br
03 de novembro 2023	23:59'	Prazo limite para divulgação do resultado da avaliação das interposições de recursos ao resultado da homologação das inscrições ao processo seletivo pelo Colegiado do Programa	comissão de seleção	www.ecologia.ufba.br aba "Resultado de Editais"
06 de novembro 2023	8:30' às 11:30'	Realização da prova de formação científica	candidato	Online
08 de novembro 2023	23:59'	Prazo limite para divulgação do gabarito da prova formação científica	comissão de seleção	www.ecologia.ufba.br aba "Resultado de Editais"

13 de novembro 2023	17:00'	Prazo limite para divulgação dos resultados da prova formação científica e análise de currículo	comissão de seleção	www.ecologia.ufba.br aba "Resultado de Editais"
15 de novembro 2023	17:00'	Prazo limite para interposição de recursos aos resultados da prova de formação científica e análise de currículo	candidato	E-mail para selecao2024ppgecotav@gmail.com
17 de novembro 2023	12:00'	Prazo limite para divulgação do resultado de avaliação de recursos interpostos ao da prova de formação científica e análise de currículo	comissão de seleção	www.sigaa.ufba.br ; www.ecologia.ufba.br aba "Resultado de Editais"
Até 23 de novembro 2023	-	Reunião colegiado para homologação dos resultados	Colegiado do curso	
Até 24 de novembro 2023	23:59'	Divulgação do resultado do processo seletivo	comissão de seleção	www.ecologia.ufba.br aba "Resultados de Editais"
09 e 10 de janeiro 2024	Até 17:00'	Envio da documentação digitalizada no SIGAA ou via Google Form	Candidato	www.sigaa.ufba.br
2024 (A definir, de acordo com o calendário da UFBA)	-	matrícula	Candidato	www.sigaa.ufba.br

* O candidato deve prestar atenção para diferenças de horário entre Brasília e o município/país onde realizará a prova por motivo de diferenças de fuso horário ou adesão ao horário de verão.

6. DA MATRÍCULA.

6.1. Para realização da matrícula no curso, os candidatos classificados no processo seletivo deverão enviar a documentação descrita nos **ítems 6.3 e 6.4** de forma digitalizada para o endereço de *e-mail* do Programa (selecao2024ppgecotav@gmail.com, com cópia para ppgecotav.ufba@gmail.com) dos documentos descritos no **item 6.3** e no **item 6.4** deste edital até a data a ser divulgada posteriormente, conforme calendário 2024 da UFBA. A não entrega de todos os documentos dentro do prazo previsto configurará desistência de matrícula.

6.2. Candidatos aprovados mas não classificados no processo seletivo poderão se matricular no curso para o qual foram aprovados caso haja desistência de matrícula de candidatos classificados e a critério do colegiado. Para tanto, estes serão informados via e-mail e deverão entregar pessoalmente na Secretaria do curso os documentos descritos no **item 6.3** e no **item 6.4** deste edital dentro dos prazos previstos neste edital. O acesso às vagas oriundas de desistência de matrícula obedecerá a ordem de classificação de candidatos aprovados.

6.3. Os documentos necessários para realização da matrícula são:

a. Uma foto 3x4cm.

b. Original do Guia de Recolhimento à União (GRU) relativo ao pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo, quando aplicado.

c. Cópias dos seguintes documentos, em uma via:

- RG ou outro(s) documento(s) de identidade civil **(no caso de candidatos brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil)** que informe(m):

- Nome completo do candidato.
- Nome da mãe do candidato.
- Data de nascimento do candidato.
- País de origem do candidato.
- Estado de origem do candidato.
- Cidade de origem do candidato.

- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) **(no caso de candidatos estrangeiros)**.

- Passaporte com visto atualizado **(no caso de candidatos estrangeiros)**.

- Cópia do CPF.

- Comprovante de residência atualizados (últimos 03 meses).

- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TRE (não será aceito título, nem comprovante de votação ou justificativa na última eleição) – **apenas para cidadãos brasileiros**.

- Certidão de alistamento militar (para reservistas) ou documento militar (para militares na ativa) – **apenas para cidadãos brasileiros do sexo masculino**.

- Diploma de graduação (frente e verso) ou certificado de conclusão de curso ou histórico escolar com forma de saída **(para alunos da UFBA)**;

- Histórico escolar de mestrado com cumprimento de grade curricular – **apenas para matrícula no curso de Doutorado**.

- Diploma de mestrado ou ata de defesa confirmando obtenção do título – **apenas para matrícula no curso de Doutorado**.

- Formulário para cadastro <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno> **(Ficha de Cadastro de Alunos novos ingressos na Pós-Graduação)**.

6.4. Adicionalmente, os candidatos selecionados nas modalidades de reserva de vagas deverão entregar, de modo a cumprir a legislação vigente, cópia dos seguintes documentos:

a. Candidato selecionado para a vaga para indígenas:

- Registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;

b. Candidato selecionado para a vaga para quilombolas:

- Declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;

c. Candidato selecionado para a vaga para pessoas com deficiência:

- Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).

6.5. Após a matrícula, os alunos poderão definir seus orientadores e formalizar suas orientações. No site do programa está indicada a lista de professores credenciados para orientação. O candidato deverá verificar diretamente com o professor ou professora a disponibilidade de vagas para orientação de mestrado (M) e doutorado (D).

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

7.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, burla ou a tentativa de burla de quaisquer dos procedimentos definidos neste edital.

7.3. O não comparecimento do candidato às provas on-line nos horários previstos resultará em sua eliminação do processo seletivo.

7.4. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correm por conta do candidato, o qual não terá direito a alojamento, a alimentação, a transporte ou a ressarcimento de quaisquer despesas.

7.5. As informações sobre telefone e endereço de e-mail prestadas pelo candidato serão as utilizadas na necessidade de contato do mesmo pelo Programa desde sua inscrição até o final do processo seletivo e no processo de matrícula. Erros prestados nessas informações que dificultem esses contatos serão de responsabilidade do candidato.

7.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Salvador, 02 de Outubro de 2023

**Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia: Teoria, Aplicação e Valores
Universidade Federal da Bahia**

ANEXO I
Barema para análise de currículo dos candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico e
Doutorado

BAREMA DE PONTUAÇÕES PARA O CURRICULUM VITAE

I. Formação/Atuação Acadêmica	Pontos	Observação
1.1 Bacharelado ou Licenciatura	0,5 pontos por graduação excedente	Válido para mestrado e doutorado; Graduação além da exigida para inscrição;
1.2 Mestrado	1,5 ponto cada	Válido para mestrado e doutorado; Mestrado além do exigido para inscrição no doutorado;
1.3 Participação em mini-cursos extra-curriculares (mínimo 8h)	0,1 ponto cada	Válido para mestrado e doutorado
1.4 Aperfeiçoamento ou pós latu sensu (até 360h)	0,5 pontos cada	Válido para mestrado e doutorado
1.5 Aperfeiçoamento ou pós latu sensu (>360h)	1 ponto cada	Válido para mestrado e doutorado
1.6 Participação em cursos de extensão (carga mínima 30h)	0,1 ponto cada	Válido para mestrado e doutorado
1.7 Participação em cursos de extensão (atualização universitária - 180h)	0,3 pontos cada	Válido para mestrado e doutorado
1.8 Participação em cursos de extensão (especialização/aperfeiçoamento universitário - 360h)	0,5 pontos cada	Válido para mestrado e doutorado
1.9 Participação em representação estudantil (Centro Acadêmico, Diretório Acadêmico ou Conselho Estudantil)	0,5 pontos por ano	Válido para Mestrado: Centro Acadêmico e/ou Diretório Acadêmico Válido para Doutorado: Centro Acadêmico e/ou Diretório Acadêmico
II. Histórico Científico		
2.01 Participação em programas institucionais de iniciação à pesquisa, à extensão, à docência (incluindo residência pedagógica)	0,5 pontos por ano	Pontuação válida apenas para a seleção de Mestrado
2.02 Participação em programas institucionais de monitoria como bolsista ou voluntário	0,25 pontos por semestre	Pontuação válida apenas para a seleção de Mestrado
2.03 Participação em eventos científicos Internacionais	0,3 pontos cada	Válido para mestrado e doutorado
2.04 Participação em eventos científicos Nacionais	0,2 pontos cada	Válido para mestrado e doutorado
2.05 Participação em eventos científicos Regionais/Locais	0,1 pontos cada	Válido para mestrado e doutorado
2.06 Apresentação de trabalho em eventos científicos	0,5 pontos cada	Válido para mestrado e doutorado

Internacionais (apresentação oral)		
2.07 Apresentação de trabalho em eventos científicos Internacionais (pôster)	0,4 pontos cada	Válido para mestrado e doutorado
2.08 Apresentação em eventos científicos Nacionais (apresentação oral)	0,4 pontos cada	Válido para mestrado e doutorado
2.09 Apresentação em eventos científicos Nacionais (pôster)	0,3 pontos cada	Válido para mestrado e doutorado
2.10 Apresentação em eventos científicos Regionais/Locais (apresentação oral)	0,3 pontos cada	Válido para mestrado e doutorado
2.11 Apresentação em eventos científicos Regionais/Locais (pôster)	0,2 pontos cada	Válido para mestrado e doutorado
2.12 Proferiu minicurso em evento científico internacional	0,5 pontos cada	Válido para mestrado e doutorado
2.13 Proferiu minicurso em evento científico nacional	0,4 pontos cada	Válido para mestrado e doutorado
2.14 Participação em comissão organizadora ou monitoria de evento científico	0,5 por evento	Válido para mestrado e doutorado
2.16 Artigos científicos publicados ou aceitos em revistas com QUALIS C da capes ou sem QUALIS	1,5 pontos para primeiro autor / 1 para coautoria	Válido para mestrado e doutorado
2.16 Artigos científicos publicados ou aceitos em revistas com QUALIS B1, B2, B3 e B4	3 pontos para primeiro autor / 2,25 ponto para coautoria	Válido para mestrado e doutorado
2.17 Artigos científicos publicados ou aceitos em revistas com QUALIS A1, A2, A3 e A4	5 pontos para primeiro autor / 3,75 pontos para coautoria	Válido para mestrado e doutorado
2.18 Publicação de resumo simples e expandido em eventos científicos	0,3 ponto cada resumo simples 0,4 pontos cada resumo expandido	Válido para mestrado e doutorado
2.19 Publicação de livro oriundo de editora nacional, com ISBN	2 pontos cada	Válido para mestrado e doutorado
2.20 Publicação de livro oriundo de editora internacional, com ISBN	4 pontos cada	Válido para mestrado e doutorado
2.21 Publicação de capítulo de livro oriundo de editora nacional, com ISBN	1 ponto cada	Válido para mestrado e doutorado
2.22 Publicação de capítulo de livro oriundo de editora internacional, com ISBN	2 pontos cada 1,5 para coautoria	Válido para mestrado e doutorado

2.23 Publicação de capítulo de livro sem ISBN	0,5 ponto cada	Válido para mestrado e doutorado
2.24 Publicação de livro sem ISBN	1 ponto cada	Válido para mestrado e doutorado
2.25 Participação em projeto permanente ou de longa duração de extensão universitária	0,5 pontos por ano	Válido para mestrado e doutorado
III. Histórico Profissional/Social		
3.1 Atuação profissional em ensino (como professor)	1,5 pontos por ano	Válido para mestrado e doutorado
3.2 Atuação profissional em ensino (como gestor)	2 pontos por ano	Válido para mestrado e doutorado
3.3 Atuação profissional em ensino (como estagiário/treinee)	0,5 pontos por ano	Válido para mestrado e doutorado
3.4 Atuação profissional na área ambiental (na área técnica)	1,5 pontos por ano	Válido para mestrado e doutorado
3.5 Atuação profissional na área ambiental (como gestor)	2 pontos por ano	Válido para mestrado e doutorado
3.6 Atuação profissional na área ambiental (como estagiário/treinee)	0,5 pontos por ano	Válido para mestrado e doutorado
3.7 Atuação profissional em outras áreas (exceto estagiário/treinee)	1 ponto por ano	Válido para mestrado e doutorado
3.8 Atuação em ativismo/militância ambiental	1 ponto por ano	Válido para mestrado e doutorado
IV. Produtos relacionados à educação e popularização de C&T		
4.1 Responsável por produção de conteúdo de divulgação científica em blogs ou redes sociais	0,2 pontos por canal	Válido para mestrado e doutorado Pontuação atribuída por blog ou outro canal de divulgação científica que tenha no mínimo 3 meses de antecedência à publicação desse edital.
4.2 Participação como conferencista, palestrante, consultor, assessor, debatedor ou membro de mesa-redonda em eventos não científicos (ex. jornais, redes sociais)	0,2 pontos por evento/publicação	Válido para mestrado e doutorado
4.3 Artigos de divulgação produzidos em periódicos ou jornais não científicos (sem DOI) (ex. Ciência Hoje, Super Interessante)	0,2 pontos por publicação	Válido para mestrado e doutorado
4.4 Textos de divulgação publicados em blogs ou outros canais mantidos por outros (sem DOI)	0.05 pontos por texto	Válido para mestrado e doutorado

ANEXO II

Formulário de Acordo de Orientação

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE BIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA: TEORIA, APLICAÇÃO E VALORES

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS ALUNOS DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA: TEORIA, APLICAÇÃO E VALORES (MESTRADO ACADÊMICO E
DOUTORADO) - 2020

ACORDO DE ORIENTAÇÃO

1. Nome do(a) Candidato(a)

Digite o nome aqui

2. Nome do(a) Orientador(a)

Digite o nome aqui

3. Acordo de orientação

Pelo presente acordo, o(a) orientador(a) indicado(a) acima aceita orientar o(a) candidato(a) indicado(a) acima caso o(a) mesmo(a) seja aprovado no processo seletivo para ingresso de novos alunos de 2020.

Salvador, ____ de _____ de 20_.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Orientador(a)

ANEXO III

Modelo de autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatas(os) negras(os) e pardas(os)

Formulário de autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatas(os) negras(os) e pardas(os)

Eu, _____

Data de Nascimento: ___/___/___ CPF: _____ Estado civil: _____

Naturalidade: _____ (Cidade, Estado, País)

Identidade n. _____ Data Emissão: /___/___ Órgão Emissor: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: ___ Tel: _____ Cel: _____

Email: _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 01/20120 do Programa de Pós-Graduação em Ecologia: Teoria, Aplicação e Valores (PPG-EcoTAV), da Universidade Federal da Bahia, declarando-me negra(o) e sendo socialmente reconhecida(o) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negras(os).

_____, _____ de _____ de 20_____
(Cidade-Estado, Data)

(Assinatura)

ANEXO IV

Modelo de autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatas(os) quilombolas

Formulário de autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatas(os) quilombolas

Eu, _____

Data de Nascimento: ___/___/___ CPF: _____ Estado civil: _____

Naturalidade: _____ (Cidade, Estado, País)

Identidade n. _____ Data Emissão: /___/___ Órgão Emissor: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: ___ Tel: _____ Cel: _____

Email: _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 01/2019 do Programa de Pós-Graduação em Ecologia: Teoria, Aplicação e Valores (PPG-EcoTAV), da Universidade Federal da Bahia, declarando-me quilombola e sendo socialmente reconhecida(o) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar, em caso de aprovação e classificação, até a data-limite da confirmação de interesse na vaga, carta ou equivalente da comunidade ou organização quilombola atestando meu reconhecimento étnico, nos termos do item 2.2. do Edital n. 01/2020 do Programa de Ecologia (PPG-EcoTAV).

ANEXO V

Modelo de autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatas(os) indígenas

Formulário de autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatas(os) indígenas

Eu, _____

Data de Nascimento: ___/___/___ CPF: _____ Estado civil: _____

Naturalidade: _____ (Cidade, Estado, País)

Identidade n. _____ Data Emissão: /___/___ Órgão Emissor: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: ___ Tel: _____ Cel: _____

Email: _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 01/2019 do Programa de Pós-Graduação em Ecologia: Teoria, Aplicação e Valores (PPG-EcoTAV), da Universidade Federal da Bahia, declarando-me indígena e sendo socialmente reconhecida(o) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar, em caso de aprovação e classificação, até a data-limite da confirmação de interesse na vaga, carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando meu reconhecimento étnico, nos termos do item 2.2. do Edital n. 01/2020 do Programa de Ecologia (PPG-EcoTAV).

_____, _____ de _____ de 20 _____
(Cidade-Estado, Data)

(Assinatura)

ANEXO VI

Modelo de autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatas(os) trans/travestis/transgêneros

Formulário de autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatas(os) trans/travestis/transgêneros

Eu, _____

Data de Nascimento: ___/___/___ CPF: _____ Estado civil: _____

Naturalidade: _____ (Cidade, Estado, País)

Identidade n. _____ Data Emissão: /___/___ Órgão Emissor: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: ___ Tel: _____ Cel: _____

Email: _____, estou ciente e concordo com as Edital n. 01/2020 do Programa de Pós-Graduação em Ecologia: Teoria, Aplicação e Valores (PPG-EcoTAV), da Universidade Federal da Bahia, declarando-me trans/travesti/transgênero e sendo socialmente reconhecida(o/e) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para esta categoria.

_____, _____ de _____ de 20_____
(Cidade-Estado, Data)

(Assinatura)

ANEXO VII

Modelo de autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatas(os) com deficiência

Formulário de autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatas(os) com deficiência

Eu, _____

Data de Nascimento: ___/___/___ CPF: _____ Estado civil: _____

Naturalidade: _____ (Cidade, Estado, País)

Identidade n. _____ Data Emissão: /___/___ Órgão Emissor: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: ___ Tel: _____ Cel: _____

Email: _____, estou ciente e concordo com as Edital n. 01/2020 do Programa de Pós-Graduação em Ecologia: Teoria, Aplicação e Valores (PPG-EcoTAV), da Universidade Federal da Bahia, declarando-me pessoa com deficiência e sendo socialmente reconhecida(o) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatos desta categoria.

_____, _____ de _____ de 20_____
(Cidade-Estado, Data)

(Assinatura)

ANEXO VIII

INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE FORMAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA: TEORIA, APLICAÇÃO E VALORES (MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO) - 2024

As provas serão realizadas no dia 06 de novembro de 2023 a partir das 8:30 horas (horário de Brasília), conforme a data indicada no cronograma do edital.

Para a realização das provas, será criada uma sala virtual na plataforma Meet, os candidatos receberão o link por e-mail para ter acesso à sala na sexta-feira, dia 15 de dezembro de 2022, uma hora antes da realização das provas. Recomendamos que acessem a sala virtual com antecedência para realização de testes de suas conexões. Todos os candidatos deverão estar na sala até as 08:00. A partir das 08:05 os membros da comissão estarão disponíveis para eventuais esclarecimentos.

As provas serão enviadas às 08:15 no e-mail pessoal informado por cada candidato. Os candidatos deverão confirmar até as 08:30 o seu recebimento das provas respondendo ao e-mail da seleção. Quaisquer problemas com recebimento ou sobre a prova, deverão ser informados na sala virtual por áudio ou pelo chat.

As 08:30 inicia-se a prova, os candidatos deverão permanecer com as câmeras ligadas para que possam ser vistos pelos membros da comissão examinadora presentes na sala virtual. Os microfones deverão ser desligados durante o restante da prova e não será permitida comunicação entre candidatos. O evento da prova será gravado a partir das imagens da plataforma.

Caso a conexão caia, o candidato deverá acessar a sala novamente pelo mesmo link. Candidatos que necessitem ir ao banheiro ou se ausentar deve comunicar isto no chat da sala virtual, assim como seu retorno.

As provas deverão ser respondidas pelos próprios candidatos, que irão se responsabilizar pela autoria do material produzido por eles na prova. Será permitida a consulta de qualquer material impresso ou eletrônico que o candidato deseje usar para responder as questões, exceto o uso de inteligência artificial (ex.: chatgpt). A comprovação do uso de inteligência artificial e ou plágio nas respostas da prova acarretará em eliminação imediata do candidato ou candidata.

No período indicado, os candidatos deverão responder a prova de formação, esta última baseada em três artigos disponibilizados pelo programa desde 09 de outubro de 2023, conforme o cronograma do edital. O candidato deverá responder as questões em documento de formato editável, como o word, writer ou Broffice, para serem corrigidos pelos examinadores. Além do documento em formato editável, o candidato deverá produzir uma cópia do documento de sua prova também em pdf, como testemunho inalterado das questões respondidas por cada candidato, além da respectiva cópia em pdf. Cada documento deverá ser nomeado com o cpf do candidato. Exemplo: "07251342451.pdf" (caso seja a prova do candidato com cpf igual a 072.513.424-51). Em todas as folhas das provas, na primeira linha, o candidato deverá colocar o cpf, que equivalerá a assinatura do candidato.

Os candidatos deverão redigir e assinar uma declaração de veracidade, autoria e responsabilidade, de acordo com modelo disponível no Anexo IX deste edital (logo abaixo). Esse documento deverá ser digitalizado (fotografado ou escaneado) e enviado junto com as questões da prova. Ao final, cada candidato deverá enviar ao e-mail da comissão selecao2024ppgecotav@gmail.com nove documentos, os quatro arquivos com suas respostas, as cópias em pdf e mais a declaração de autoria e responsabilidade.

A prova terminará as 11:30 horas, os candidatos deverão atentar ao fato de que precisarão reservar tempo para produzir os documentos de texto e pdf durante o período de realização da prova. Só serão aceitas provas recebidas até às 11:45. Ao enviar seus arquivos o candidato receberá um e-mail de confirmação, caso isto não ocorra antes do horário de 11:45, o candidato deverá entrar em contato no chat da sala virtual ou encaminhar a prova novamente.

Os candidatos se responsabilizam pela própria conexão durante a realização da prova. Candidatos também podem optar por fazer a prova em uma sala de informática do Instituto de Biologia da UFBA, desde que comunicado a comissão com pelo menos 10 dias de antecedência.

Anexo IX

MODELO DE TERMO DE AUTORIA SUGERIDO

Eu, (**NOME DO/A CANDIDATO/A**), com registro de **CPF/PASSAPORTE** sob número (**NÚMERO DO CPF OU PASSAPORTE**), candidato/a na seleção de **MESTRADO/DOCTORADO** do Programa de Pós-Graduação em Ecologia: Teoria, Aplicação e Valores, da Universidade Federal da Bahia, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que o conteúdo apresentado como resposta ao processo seletivo é de minha própria autoria, sendo elaborado sem ajuda de terceiros, mas apenas em consultas a materiais publicados formalmente.

Assumindo o escrito acima como verdadeiro e autêntico, ciente através deste documento que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei, bem como pode ser enquadrada como Litigância e Má Fé, assino o presente termo.

LOCAL, __ de _____ de 202__.